

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 297/09.

Baraúna/PB, 13 de Janeiro de 2010.

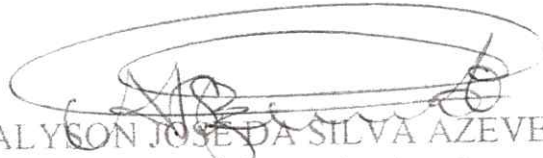
DISPÕE SOBRE: A Criação da Junta Médica do Município de Baraúna e dá outras providências.

Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Junta Médica Oficial do Município, que será composta por 03 (três) profissionais médicos, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, designados em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderão perceber a gratificação de encargos especiais, nos termos da legislação vigentes e alterações posteriores.

Art. 2º - O funcionamento e a organização da Junta Médico Oficial do Município serão regulamentados em ato específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional